



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.576

Conde, 06 de maio de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 046/2025

Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, no Município do Conde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 04 de junho de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Inclusão e Acessibilidade: Construindo uma Cidade para Todos".

**Art. 3º** A Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575 em 30 de abril de 2025.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 809/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos termos da lei orgânica do município, e

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de férias dos conselheiros tutelares a partir de 01/05/2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução 04/CMDCA/2025, dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos de férias dos conselheiros tutelares dos direitos das crianças e adolescentes do município de Conde;

**CONSIDERANDO** a Resolução 05/CMDCA/2025, dispõe sobre a convocação de suplente do conselho tutelar do município de Conde; e

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a suplente MÔNICA DA SILVA PEREIRA, como Conselheira do Conselho Tutelar suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conde, para substituir os conselheiros no gozo de férias no período de 01/05/2025 a 30/09/2025, conforme abaixo disposto.

I. No período de 01 a 30 de maio de 2025, em substituição a Conselheira Tutelar **Yane Cirlene Correia de Lima**;

II. No período de 01 a 30 de junho de 2025, em substituição a Conselheira Tutelar **Ieuda Severino da Silva**;

III. No período de 01 a 30 de julho de 2025, em substituição a Conselheira Tutelar **Ana Lúcia Pereira da Silva**;

IV. No período de 01 a 30 de agosto de 2025, em substituição a Conselheira Tutelar **Micaely Costa da Silva**;

V. No período de 01 a 30 de setembro de 2025, em substituição o Conselheiro Tutelar **Henrique Pereira da Silva**;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de a 01 de maio de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 810/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar ELIZABETH ROFFMAN DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 811/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear DIOGO SILVA DOS SANTOS para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA DAS MINORIAS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 812/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar THASSIA MAYARA MARTINS DA FONSECA do cargo em comissão de SUBGERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 813/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear KLEWER DANNYELLSON DE SOUZA FERREIRA para o cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 814/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear EDVANIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA para o cargo em comissão de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - FLOR DO CONDE, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 815/2025

CONDE, 06 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear WENDELL LUIS PESSOA BEZERRA para o cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 805/2025

CONDE, 28 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar RAFAELA EMILY MENDES FARIAS WANDERLEY do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574 em 28 de abril de 2025.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 806/2025

CONDE, 28 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MATHEUS SANTOS DE ALCANTARA para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574 em 28 de abril de 2025.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 807/2025

CONDE, 28 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JUSCELINO CORREIA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, simbologia CADS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574 em 28 de abril de 2025.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 808/2025

CONDE, 30 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar ADRIANA LOURENÇO DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - FLOR DO CONDE, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575 em 30 de abril de 2025.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA II CHAMADA DE  
SUPLENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CONDE/PB, considerando o edital baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), considerando a chamada de suplentes para a fase de habilitação documental, torna público o **RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA II CHAMADA DE SUPLENTE:**

1. Após a etapa da análise da documentação apresentada pelos proponentes em fase de habilitação documental, temos o seguinte resultado final:

PREMIAÇÃO COLETIVA		
PROPONENTE	ANÁLISE DE MÉRITO	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
PEDRO MENEZES FLORENCIO NETO – FORRÓ OS BEM CHEGADOS	CLASSIFICADO	HABILITADO

Conde, 06 de maio de 2025.

**NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV**

PORTARIA Nº 05/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e, de acordo com o Processo nº 01/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a Servidora, a Sra. **PATRÍCIA EMMANUELA TORRES CAVALCANTI**, matrícula nº 1585, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso I e § 3º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 14, caput c/c Art. 16, caput e §§ 5º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2020.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 05 de maio de 2025.

**DANIEL REED BERGMANN**  
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 06/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e de acordo com o Processo nº 06/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **ROSEANE GOMES DO PADRO**, matrícula nº 1256, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Efetivos deste Município, com fundamento no **Art. 77 – E, da Lei Orgânica do Município (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 6º, Incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 05 de maio de 2025.

**DANIEL REED BERGMANN**  
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 07/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 05199/23:

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 10/2023**, publicada em 17 de maio de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º-** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à servidora, a Sra. **HELENA DANTAS MARECO**, matrícula nº 1060, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 4º, § 6º, I, da EC 103/19 c/c Art. 77-D, caput, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 01/24) c/c Art. 20, III e IV, §§ 4º, II e 5º, I e II da LCM 007/20.**

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2023.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 05 de maio de 2025.

**DANIEL REED BERGMANN**  
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 08/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 02091/25:

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/2025**, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º-** Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos integrais, correspondente à 100% da média aritmética**, à servidora, a Sra. **CLAUDIANA SOARES DA COSTA**, matrícula nº 1678, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 14, caput e 16, caput, §§ 2º e 5º da LCM 007/20.**

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 05 de maio de 2025.

**DANIEL REED BERGMANN**  
PRESIDENTE DO CONDEPREV

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025**

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 11 de fevereiro de 2025 firmou Termo de Compromisso com UESLER ANTONIO GAUGNINI CPF de nº 174.817.458-46, referente ao Processo Administrativo nº 0123/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 05 de maio de 2025.



**WALBER FARIAS MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025**

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 15 de abril de 2025 firmou Termo de Compromisso com KAILO CÉSAR MANGUEIRA DOS SANTOS CPF de nº 103.080.684-59, referente ao Processo Administrativo nº 0124/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 05 de maio de 2025.



**WALBER FARIAS MARQUES**  
Secretário de Meio Ambiente

---